



LEI MUNICIPAL Nº 3.643, de 15 de março de 2023.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.624/2022 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.624/2022, que passará constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ao Sr. **Elbio Renilto Gomes Pedroso**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7101213796 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 476.515.800-44, parte da fração de terras urbanas, sita neste município, com área de **101,16m²** (cento e um metros e dezesseis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao **norte**, por uma linha de 21,54 metros, com o lote da matrícula nº10.956, ao **sul**, por uma linha de 21,55 metros com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prot. Nº28.059, a **leste** por uma linha de 4,44 metros, com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prot. Nº28.059 e, a **oeste**, por uma linha de 4,94 metros, com a Rua Miguel de Paula Pereira. Referida área situa-se a 9,80 metros da esquina formada pelas ruas Oliveira Lima e Miguel de Paula Pereira, e no quarteirão indefinido formado por estas ruas e está encravada dentro de um todo maior com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), cujo todo possui as confrontações constantes da matrícula nº7895, fls. 01 e 01vº, do CRI da Comarca de Nonoai-RS e deverá ser unificada a área da Matrícula nº10.956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
15 de março de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral